

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais)**, para atender as despesas decorrentes do pagamento de Encargos sobre a Dívida por Contrato, relativo aos Juros de Carência do Contrato de Financiamento junto ao Banco do Brasil, para implantação de projeto de Energia Renovável - Solar Fotovoltaica nos prédios públicos da cidade de Boqueirão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

Rubrica: 28 843 0001 0003 Amortização da Dívida Contratada

Elemento de Despesa

3290.22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 130.000,00

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Finalidade: pagamento de Encargos sobre a Dívida por Contrato, relativo aos Juros de Carência do Contrato de Financiamento junto ao Banco do Brasil, para implantação de projeto de investimento na área de Energia Renovável - Solar Fotovoltaica nos prédios públicos da cidade de Boqueirão.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito do Município de Boqueirão-PB, 19 de setembro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Municipal



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais)**, para atender as despesas decorrentes do pagamento de Encargos sobre a Dívida por Contrato, relativo aos Juros de Carência do Contrato de Financiamento junto ao Banco do Brasil, para implantação de projeto de investimento em Energia Renovável - Solar Fotovoltaica nos prédios públicos da cidade de Boqueirão.

FUNTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fonte, Recursos não Vinculados de Impostos

LEI Nº. 1278 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor total de **R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais)**, para atender as despesas decorrentes do pagamento de Encargos sobre a Dívida por Contrato, relativo aos Juros de Carência do Contrato de Financiamento junto ao Banco do Brasil, para implantação de projeto de Energia Renovável - Solar Fotovoltaica nos prédios públicos da cidade de Boqueirão.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

Rubrica: 28 843 0001 0003 Amortização da Dívida Contratada

Elemento de Despesa

3290.22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 130.000,00

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Finalidade: pagamento de Encargos sobre a Dívida por Contrato, relativo aos Juros de Carência do Contrato de Financiamento junto ao Banco do Brasil, para implantação de projeto de investimento na área de Energia Renovável - Solar Fotovoltaica nos prédios públicos da cidade de Boqueirão.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boqueirão-PB, 19 de setembro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito do Município de Boqueirão-PB, 19 de setembro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Municipal



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1279 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor total de **R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais)**, para atender as despesas decorrentes de recursos de Emenda Especial - Transferência Especial da União, aqui destinado para obras de infraestrutura, tais como: pavimentação em paralelepípedo e/ou outros, em ruas e/ou comunidades ainda não contempladas do município de Boqueirão.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
Rubrica: 15 451 1008 1012 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
Elemento de Despesa
4490.51 17060000 Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: obras de infraestrutura, tais como: pavimentação em paralelepípedo e/ou outros, em ruas e/ou comunidades ainda não contempladas do município de Boqueirão.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boqueirão-PB, 19 de setembro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Municipal



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais)**, para atender as despesas decorrentes de recursos de Emenda Especial - Transferência Especial da União, aqui destinado para obras de infraestrutura, tais como: pavimentação em paralelepípedo e/ou outros, em ruas e/ou comunidades ainda não contempladas do município de Boqueirão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

Rubrica: 15 451 1008 1012 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

Elemento de Despesa

4490.51 17060000 Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: obras de infraestrutura, tais como: pavimentação em paralelepípedo e/ou outros, em ruas e/ou comunidades ainda não contempladas do município de Boqueirão.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado no exercício 2024 na fonte de recursos 706 - Transferência Especial da União.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito do Município de Boqueirão-PB, 19 de setembro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Municipal



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais)**, para atender as despesas decorrentes de recursos de Emenda Especial - Transferência Especial da União, aqui destinado para obras de infraestrutura, tais como: pavimentação em paralelepípedo e/ou outros, em ruas e/ou comunidades ainda não contempladas do município de Boqueirão.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fonte, recursos de Emenda Parlamentar Individual 2024 - Transferência Especial da União.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito do Município de Boqueirão-PB, 19 de setembro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

3



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0348/2024

Em, 19 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1278, de 19 de setembro de 2024, combinada com a Lei nº 1255, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

28 843 0001 0003	Amortização da Dívida Contratada			
0000950	3290.22 99	15001000	Outros Encarg. sobre a Div. por Contrato	130.000,00
			Total da Ação	130.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	130.000,00
			Total de Suplementações	130.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), como segue:

20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
0000047	3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	130.000,00
			Total da Ação	130.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	130.000,00
			Total de Anulações	130.000,00
			Total de Outras Fontes	0,00
			Total Geral de Fontes	130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes 27 812 1005 2021 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional 3390.30 99 Material de Consumo 3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Fontes de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Boqueirão e:

CT Nº 34301/2024 - 26.08.24 - LRG COMERCIO EIRELLI - R\$ 12.004,00;

CT Nº 34302/2024 - 26.08.24 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 2.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMIN. Nº. 34703/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023

Contratante: Pref. Mun. de Boqueirão - CNPJ: 08.702.573/0001-79

Contratada: SOUZAUTO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ sob número 03.995.452/0001-49.

Objeto do Termo Aditivo:

ACRESCER ao Contrato Administrativo nº. 34703/2023, o valor de R\$ 37.459,05 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), correspondente a cerca de 22,62% do valor do contrato original, passando de R\$ 165.553,30 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três centavos) para R\$ 203.012,35 (duzentos e três mil, doze reais e trinta e cinco centavos), nos termos do parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Dotação:

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2039 Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 302 1006 2042 Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb. de Saúde da Atenção Especializada
10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 2001 2028 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil
08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
08 244 1007 2050 Bloco de Financ. da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas
08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB- mínimo de 3%
08 244 1007 2054 Fundo Est. de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 2001 2034 Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
3390.30 99 Material de Consumo
Fontes de Recursos:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
550 - Transferência do Salário-Educação
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
660 - FNAS

Data da assinatura: 15/08/2024. João Marcos de Freitas-Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2024. DOTAÇÃO: 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos. 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos. 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura 20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO; 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. 20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES; 26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes. 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios. 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: PRÓPRIOS. 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 550 - Transferência do Salário-Educação; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 23301/2024 - 26.08.24 - DANIEL SILVA ALMEIDA BRITO - CNPJ: 32.937.571/0001-43 - R\$ 42.000,00